



# LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

### Aprova o Orçamento do Estado para 2023

#### PROPOSTA DE ADITAMENTO

##### Título I

##### Disposições gerais

##### Capítulo IX

##### Outras disposições

#### [NOVO] Artigo 142.º-D

##### Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

O Governo reforça a dotação associada à execução do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nomeadamente na dimensão necessária à execução do respetivo Programa Nacional de Ação, bem como dos Programas Regionais de Ação que se encontrem aprovados, de acordo com o financiamento necessário identificado nesses documentos.

#### Nota Justificativa:

É essencial garantir que o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e o respetivo Programa Nacional de Ação são dotados dos recursos financeiros suficientes para a sua execução.